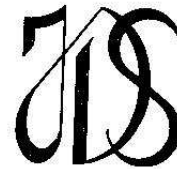




ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA



LEI Nº 901, DE 29 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre a concessão de pensão especial.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à EMERENCIANA VIEIRA DOS SANTOS, viúva de Clarindo Gonçalves dos Santos, uma pensão especial mensal de valor equivalente a um Piso Nacional de Salário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 29 de maio de 1989


José Delisson de Sousa
PREFEITO